## PARECER No 117/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 710/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visar autorizar o Executivo a conceder transporte para os enterros gratuitos realizados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo aos munícipes que não tenham condições financeiras para arcar com as despesas respectivas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade com apresentação de "a fim de adequar à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como ao texto sugerido pelo autor".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato - PT - Relator

Aníbal de Freitas - PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas - PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira - PV

Roberto Tripoli – PV